



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### LEI Nº 3.623/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

### DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO.

**FRANCISCO BERNABÉ DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 5º, seus respectivos incisos e suas alíneas, do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Francisco Morato, aprovado pela Lei nº 2.233, de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 5º** As Unidades Escolares Municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino autônomo, criadas, organizadas e localizadas por Decretos e outros atos do Poder Executivo Municipal, com denominações atribuídas pela Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente e recentes alterações, são as seguintes:

**I** – Escola Municipal “Antônio Pacheco do Nascimento”, localizada na Rua José Manoel Martins, nº 225, Bairro Jardim Primavera, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Ruth Rocha”, localizada na Rua Francisco Lupianhes Romero, nº 74, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

**II** – Escola Municipal “Zélia Gattai”, localizada na Rua Pacheco Prates, nº 25, Bairro Jardim Anita, neste Município;

**III** – Escola Municipal “Lima Barreto”, localizada na Rua Lourenço Bueno de Camargo Filho, nº 148, Bairro Batista Genari, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Anita Malfatti”, localizada na Rua Jacarandá, nº 207, Bairro Jardim, neste Município;

**IV** – Escola Municipal “Monteiro Lobato”, localizada na Avenida São Paulo, nº 128, Bairro Jardim Elisa, neste Município;



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**V** – Escola Municipal “João Guimarães Rosa”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 648, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

**VI** – Escola Municipal “Leonardo da Vinci”, localizada na Rua Doze, nº 130, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

**VII** – Escola Municipal “Edite Pereira de Arruda”, localizada na Avenida Uberaba, nº 156, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

**VIII** – Escola Municipal “Antônio Federzoni”, localizada na Avenida Ouro Preto, nº 491, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

**IX** – Escola Municipal “Olavo Bilac”, localizada na Rua das Hortências, nº 276, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

**X** – Escola Municipal “Graciliano Ramos”, localizada na Rua Xavantes, nº 36, Bairro Centro, neste Município;

**XI** – Escola Municipal “Cândido Portinari”, localizada na Rua Jacareí, nº 19, Bairro Parque Paulista, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Vinícius de Moraes”, localizada na Rua Adail Jarbas Duclos, nº 42 – Residencial Casa Grande I, neste Município;

**XII** – Escola Municipal “Castro Alves”, localizada na Rua Lázaro Cláudio de Oliveira, nº 925, Bairro Jardim Arpoador, neste Município;

**XIII** – Escola Municipal “Clarice Lispector”, localizada na Rua Hortêncio Escobar Nunes, nº 406, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste município;

**XIV** – Escola Municipal “Almeida Júnior”, localizada na Rua Odálio Barbosa do Nascimento, nº 52, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

**XV** – Escola Municipal “Tarsila do Amaral”, localizada na Rua Nair da Silva Glinglani, nº 188, Bairro Jardim Antomar, neste Município;

**XVI** – Escola Municipal “Fernando Pessoa”, localizada na Rua Guimarães Rosa, nº 57, Bairro Jardim Planalto Belém, neste Município;

**XVII** – Escola Municipal “Vereador Amado Pinto de Santana”, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 951, Bairro Jardim Vagliengo, neste Município;

**XVIII** – Escola Municipal “Carlos Drummond de Andrade”, localizada no Caminho da Estância Belém, nº 500, Bairro Jardim Estância Belém, neste Município;

**XIX** – Escola Municipal “Érico Veríssimo”, localizada na Rua Elias Henrique da Silva, nº 240, Jardim Vassouras I, neste Município;



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**XX** – Escola Municipal “Elba Nóbrega Sobral”, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 888, Bairro Jardim Virgínia, neste Município;

**XXI** – Escola Municipal “Fanny Goldberg”, localizada na Rua Antônio Soriano Dias, s/nº, Bairro Belém Capela, neste Município;

**XXII** – Escola Municipal “Cora Coralina”, localizada na Estrada João Carlos de Moura, nº 550, Bairro Recanto Feliz, neste Município;

**XXIII** – Escola Municipal “Anísio Spinola Teixeira”, localizada na Rua Inocência III, nº 45, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município;

**XXIV** – Escola Municipal “Professora Hosue Morita Aoki”, localizada na Rua Minas Gerais, nº 651, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

**XXV** – Escola Municipal “Radialista Jaime Gonçalves”, localizada na Rua Paraíba, nº 154, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

**XXVI** – Escola Municipal “Dr. Francisco Morato”, localizada na Rua Reinaldo Porchat, nº 298, Bairro Centro, neste Município;

**XXVII** – Escola Municipal “Dr. Ulisses Silveira Guimarães”, localizada na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 798, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

**XXVIII** – Escola Municipal “Machado de Assis”, localizada na Rua Donald Savazoni, nº 25, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

**XXIX** – Escola Municipal “Prefeito José Bezerra Sanches”, localizada na Rua José Bonifácio, nº 273, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

**XXX** – Escola Municipal “Professora Lairce dos Santos Lupianha”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 220, Bairro Centro, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**XXXI** – Escola Municipal “Professora Vanda Teresinha Nalin”, localizada na Rua Josias Pereira de Souza, nº 289, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

**XXXII** – Escola Municipal “Professor Egon Schaden”, localizada na Avenida Virgínia, nº 429, Bairro Jardim Virgínia, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Professora Sônia Regina Francisco de Oliveira”, localizada na Rua Aloisio Silva, nº 109, Bairro Jardim Olga, neste Município;



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**XXXIII** – Escola Municipal “Professora Tânia Fernandes”, localizada na Rua Londres, nº 146, Bairro Jardim Liliane, neste Município;

**XXXIV** – Escola Municipal “Brigadeiro Roberto Brandini”, localizada na Rua Sorocaba, nº 175, Bairro Parque Paulista, neste Município;

**XXXV** – Escola Municipal “Paulo Freire”, localizada na Rua Vereador Assis Gomes da Silva, nº 267, Bairro Jardim Silvia, neste Município;

**XXXVI** – Escola Municipal “Padre Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento”, localizada na Avenida Barbacena, nº 380, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

**XXXVII** – Escola Municipal “Isabel Lupianhes Romera Ryan”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 2.090, Bairro Recanto Regina, neste Município;

**XXXVIII** – Escola Municipal “Antônio Muniz”, localizada na Rua Irene Rotiroti Pinheiro, nº 271, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

**XXXIX** – Escola Municipal “Giuliano Cecchettini”, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 304, Bairro Jardim Astúrias, neste Município;

**XL** – Escola Municipal “Professora Sandra Regina Coelho Rodrigues”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 23, Bairro Jardim Antomar, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Alfredo Volpi”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 177, Bairro Jardim Antomar, neste Município;

**XLI** – Escola Municipal “Tatiana Belinky”, localizada na Rua Brasília, nº 57, Bairro Parque Belém, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Alain dos Santos Gomes”, localizada na Rua Petrarca, nº 53, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município;

**XLII** – Escola Municipal “Vereador Heitor Hartmann”, localizada na Rua 21 de Março, nº 805, Bairro Belém Estação, neste Município;

**XLIII** – Escola Municipal “Marco Aurélio Domingos Magoga”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 1.244, Bairro Jardim Vassouras, neste Município;

**XLIV** – Escola Municipal “Vereador Pastor Jorge Gabriel Rodrigues”, localizada na confluência das Ruas Pedro Lessa com Fioravante Bergamini, s/nº, Bairro Jardim Professor Francisco Morato;



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14


**XLV** – Escola Municipal “Jorge Tertuliano Rizi”, localizada na Rua Antônio Vieira Cardoso Filho, nº 332, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município.

**XLVI** – Escola Municipal Vereador Ordário de Souza Martins - “Darinho”, localizada na Rua Santa Luzia, nº 87, Residencial São Luiz, neste Município.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.558, de 6 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de julho de 2025.

  
**FRANCISCO BERNABÉ DA SILVA**  
Prefeito em exercício



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

  
**JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS**  
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 10 de julho de 2025.

Mensagem nº 68/2025.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de  
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO.**

A presente propositura tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 2.233, de 21 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento das Unidades Escolares Municipais.

A alteração se faz necessária em razão da abertura de uma nova unidade escolar na rede municipal de ensino. Tal medida visa atender à crescente demanda por vagas e garantir melhores condições de acesso à educação para a população.

Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura, atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos:

**Objetivo 4:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

**Objetivo 16:** Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

**Meta 16.6** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

**Meta 16.7** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito Municipal



Gabinete do  
Prefeito

Aprovado em 10.50ª sessão discussão  
na 14 em 07 2025  
Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### PROJETO DE LEI Nº 87/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

### DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO.

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 5º, seus respectivos incisos e suas alíneas, do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Francisco Morato, aprovado pela Lei nº 2.233, de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 5º** As Unidades Escolares Municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino autônomo, criadas, organizadas e localizadas por Decretos e outros atos do Poder Executivo Municipal, com denominações atribuídas pela Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente e recentes alterações, são as seguintes:

**I** – Escola Municipal “Antônio Pacheco do Nascimento”, localizada na Rua José Manoel Martins, nº 225, Bairro Jardim Primavera, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Ruth Rocha”, localizada na Rua Francisco Lupianhes Romero, nº 74, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

**II** – Escola Municipal “Zélia Gattai”, localizada na Rua Pacheco Prates, nº 25, Bairro Jardim Anita, neste Município;

**III** – Escola Municipal “Lima Barreto”, localizada na Rua Lourenço Bueno de Camargo Filho, nº 148, Bairro Batista Genari, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Anita Malfatti”, localizada na Rua Jacarandá, nº 207, Bairro Jardim, neste Município;

**IV** – Escola Municipal “Monteiro Lobato”, localizada na Avenida São Paulo, nº 128, Bairro Jardim Elisa, neste Município;

**V** – Escola Municipal “João Guimarães Rosa”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 648, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**VI** – Escola Municipal “Leonardo da Vinci”, localizada na Rua Doze, nº 130, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

**VII** – Escola Municipal “Edite Pereira de Arruda”, localizada na Avenida Uberaba, nº 156, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

**VIII** – Escola Municipal “Antônio Federzoni”, localizada na Avenida Ouro Preto, nº 491, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

**IX** – Escola Municipal “Olavo Bilac”, localizada na Rua das Hortências, nº 276, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

**X** – Escola Municipal “Graciliano Ramos”, localizada na Rua Xavantes, nº 36, Bairro Centro, neste Município;

**XI** – Escola Municipal “Cândido Portinari”, localizada na Rua Jacareí, nº 19, Bairro Parque Paulista, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Vinícius de Moraes”, localizada na Rua Adail Jarbas Duclos, nº 42 – Residencial Casa Grande I, neste Município;

**XII** – Escola Municipal “Castro Alves”, localizada na Rua Lázaro Cláudio de Oliveira, nº 925, Bairro Jardim Arpoador, neste Município;

**XIII** – Escola Municipal “Clarice Lispector”, localizada na Rua Hortêncio Escobar Nunes, nº 406, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste município;

**XIV** – Escola Municipal “Almeida Júnior”, localizada na Rua Odálio Barbosa do Nascimento, nº 52, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

**XV** – Escola Municipal “Tarsila do Amaral”, localizada na Rua Nair da Silva Glinglani, nº 188, Bairro Jardim Antomar, neste Município;

**XVI** – Escola Municipal “Fernando Pessoa”, localizada na Rua Guimarães Rosa, nº 57, Bairro Jardim Planalto Belém, neste Município;

**XVII** – Escola Municipal “Vereador Amado Pinto de Santana”, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 951, Bairro Jardim Vagliengo, neste Município;

**XVIII** – Escola Municipal “Carlos Drummond de Andrade”, localizada no Caminho da Estância Belém, nº 500, Bairro Jardim Estância Belém, neste Município;

**XIX** – Escola Municipal “Érico Veríssimo”, localizada na Rua Elias Henrique da Silva, nº 240, Jardim Vassouras I, neste Município;



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**XX** – Escola Municipal “Elba Nóbrega Sobral”, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 888, Bairro Jardim Virgínia, neste Município;

**XXI** – Escola Municipal “Fanny Goldberg”, localizada na Rua Antônio Soriano Dias, s/nº, Bairro Belém Capela, neste Município;

**XXII** – Escola Municipal “Cora Coralina”, localizada na Estrada João Carlos de Moura, nº 550, Bairro Recanto Feliz, neste Município;

**XXIII** – Escola Municipal “Anísio Spinola Teixeira”, localizada na Rua Inocêncio III, nº 45, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município;

**XXIV** – Escola Municipal “Professora Hosue Morita Aoki”, localizada na Rua Minas Gerais, nº 651, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

**XXV** – Escola Municipal “Radialista Jaime Gonçalves”, localizada na Rua Paraíba, nº 154, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

**XXVI** – Escola Municipal “Dr. Francisco Morato”, localizada na Rua Reinaldo Porchat, nº 298, Bairro Centro, neste Município;

**XXVII** – Escola Municipal “Dr. Ulisses Silveira Guimarães”, localizada na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 798, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

**XXVIII** – Escola Municipal “Machado de Assis”, localizada na Rua Donald Savazoni, nº 25, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

**XXIX** – Escola Municipal “Prefeito José Bezerra Sanches”, localizada na Rua José Bonifácio, nº 273, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

**XXX** – Escola Municipal “Professora Lairce dos Santos Lupianha”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 220, Bairro Centro, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**XXXI** – Escola Municipal “Professora Vanda Teresinha Nalin”, localizada na Rua Josias Pereira de Souza, nº 289, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

**XXXII** – Escola Municipal “Professor Egon Schaden”, localizada na Avenida Virgínia, nº 429, Bairro Jardim Virgínia, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Professora Sônia Regina Francisco de Oliveira”, localizada na Rua Aloisio Silva, nº 109, Bairro Jardim Olga, neste Município;



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**XXXIII** – Escola Municipal “Professora Tânia Fernandes”, localizada na Rua Londres, nº 146, Bairro Jardim Liliane, neste Município;

**XXXIV** – Escola Municipal “Brigadeiro Roberto Brandini”, localizada na Rua Sorocaba, nº 175, Bairro Parque Paulista, neste Município;

**XXXV** – Escola Municipal “Paulo Freire”, localizada na Rua Vereador Assis Gomes da Silva, nº 267, Bairro Jardim Silvia, neste Município;

**XXXVI** – Escola Municipal “Padre Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento”, localizada na Avenida Barbacena, nº 380, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

**XXXVII** – Escola Municipal “Isabel Lupianhes Romera Ryan”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 2.090, Bairro Recanto Regina, neste Município;

**XXXVIII** – Escola Municipal “Antônio Muniz”, localizada na Rua Irene Rotiroti Pinheiro, nº 271, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

**XXXIX** – Escola Municipal “Giuliano Cecchettini”, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 304, Bairro Jardim Astúrias, neste Município;

**XL** – Escola Municipal “Professora Sandra Regina Coelho Rodrigues”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 23, Bairro Jardim Antomar, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Alfredo Volpi”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 177, Bairro Jardim Antomar, neste Município;

**XLI** – Escola Municipal “Tatiana Belinky”, localizada na Rua Brasília, nº 57, Bairro Parque Belém, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Alain dos Santos Gomes”, localizada na Rua Petrarca, nº 53, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município;

**XLII** – Escola Municipal “Vereador Heitor Hartmann”, localizada na Rua 21 de Março, nº 805, Bairro Belém Estação, neste Município;

**XLIII** – Escola Municipal “Marco Aurélio Domingos Magoga”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 1.244, Bairro Jardim Vassouras, neste Município;

**XLIV** – Escola Municipal “Vereador Pastor Jorge Gabriel Rodrigues”, localizada na confluência das Ruas Pedro Lessa com Fioravante Bergamini, s/nº, Bairro Jardim Professor Francisco Morato;



Gabinete do  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14


**XLV** – Escola Municipal “Jorge Tertuliano Rizi”, localizada na Rua Antônio Vieira Cardoso Filho, nº 332, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município.

**XLVI** – Escola Municipal Vereador Ordário de Souza Martins - “Darinho”, localizada na Rua Santa Luzia, nº 87, Residencial São Luiz, neste Município.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.558, de 6 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 10 de julho de 2025.

  
**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01  
Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)



aprovado em sessão extraordinária  
na 1050ª sessão extraordinária  
em 11/07/2025  
Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 87/2025, DISPONDO SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 87/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2025

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro  
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01  
Tel/fax 4489.8888  
Email: camarafmrorato@uol.com.br



AUTÓGRAFO Nº 100/2025  
DE 14 DE JULHO DE 2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 87/2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA  
LEI Nº 2.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE  
2006, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO  
COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES  
MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:**

**Art. 1º** O art. 5º, seus respectivos incisos e suas alíneas, do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Francisco Morato, aprovado pela Lei nº 2.233, de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 5º** As Unidades Escolares Municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino autônomo, criadas, organizadas e localizadas por Decretos e outros atos do Poder Executivo Municipal, com denominações atribuídas pela Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente e recentes alterações, são as seguintes:

I – Escola Municipal “Antônio Pacheco do Nascimento”, localizada na Rua José Manoel Martins, nº 225, Bairro Jardim Primavera, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Ruth Rocha”, localizada na Rua Francisco Lupianhes Romero, nº 74, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

II – Escola Municipal “Zélia Gattai”, localizada na Rua Pacheco Prates, nº 25, Bairro Jardim Anita, neste Município;

III – Escola Municipal “Lima Barreto”, localizada na Rua Lourenço Bueno de Camargo Filho, nº 148, Bairro Batista Genari, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

a) Escola Municipal “Anita Malfatti”, localizada na Rua Jacarandá, nº 207, Bairro Jardim, neste Município;

IV – Escola Municipal “Monteiro Lobato”, localizada na Avenida São Paulo, nº 128, Bairro Jardim Elisa, neste Município;



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafarmorato@uol.com.br

*Ma*

**V** – Escola Municipal “João Guimarães Rosa”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 648, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

**VI** – Escola Municipal “Leonardo da Vinci”, localizada na Rua Doze, nº 130, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

**VII** – Escola Municipal “Edite Pereira de Arruda”, localizada na Avenida Uberaba, nº 156, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

**VIII** – Escola Municipal “Antônio Federzoni”, localizada na Avenida Ouro Preto, nº 491, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

**IX** – Escola Municipal “Olavo Bilac”, localizada na Rua das Hortências, nº 276, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

**X** – Escola Municipal “Graciliano Ramos”, localizada na Rua Xavantes, nº 36, Bairro Centro, neste Município;

**XI** – Escola Municipal “Cândido Portinari”, localizada na Rua Jacareí, nº 19, Bairro Parque Paulista, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Vinícius de Moraes”, localizada na Rua Adail Jarbas Duclos, nº 42 – Residencial Casa Grande I, neste Município;

**XII** – Escola Municipal “Castro Alves”, localizada na Rua Lázaro Cláudio de Oliveira, nº 925, Bairro Jardim Arpoador, neste Município;

**XIII** – Escola Municipal “Clarice Lispector”, localizada na Rua Hortêncio Escobar Nunes, nº 406, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste município;

**XIV** – Escola Municipal “Almeida Júnior”, localizada na Rua Odálio Barbosa do Nascimento, nº 52, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

**XV** – Escola Municipal “Tarsila do Amaral”, localizada na Rua Nair da Silva Glinglani, nº 188, Bairro Jardim Antomar, neste Município;

**XVI** – Escola Municipal “Fernando Pessoa”, localizada na Rua Guimarães Rosa, nº 57, Bairro Jardim Planalto Belém, neste Município;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro**

**C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01**

**Tel/fax 4489.8888**

**Email: camarafmrorato@uol.com.br**

*72*

**XVII** – Escola Municipal “Vereador Amado Pinto de Santana”, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 951, Bairro Jardim Vagliengo, neste Município;

**XVIII** – Escola Municipal “Carlos Drummond de Andrade”, localizada no Caminho da Estância Belém, nº 500, Bairro Jardim Estância Belém, neste Município;

**XIX** – Escola Municipal “Érico Veríssimo”, localizada na Rua Elias Henrique da Silva, nº 240, Jardim Vassouras I, neste Município;

**XX** – Escola Municipal “Elba Nóbrega Sobral”, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 888, Bairro Jardim Virgínia, neste Município;

**XXI** – Escola Municipal “Fanny Goldberg”, localizada na Rua Antônio Soriano Dias, s/nº, Bairro Belém Capela, neste Município;

**XXII** – Escola Municipal “Cora Coralina”, localizada na Estrada João Carlos de Moura, nº 550, Bairro Recanto Feliz, neste Município;

**XXIII** – Escola Municipal “Anísio Spinola Teixeira”, localizada na Rua Inocêncio III, nº 45, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município;

**XXIV** – Escola Municipal “Professora Hosue Morita Aoki”, localizada na Rua Minas Gerais, nº 651, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

**XXV** – Escola Municipal “Radialista Jaime Gonçalves”, localizada na Rua Paraíba, nº 154, Bairro Parque Cento e Vinte, neste Município;

**XXVI** – Escola Municipal “Dr. Francisco Morato”, localizada na Rua Reinaldo Porchat, nº 298, Bairro Centro, neste Município;

**XXVII** – Escola Municipal “Dr. Ulisses Silveira Guimarães”, localizada na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 798, Bairro Jardim Professor Francisco Morato, neste Município;

**XXVIII** – Escola Municipal “Machado de Assis”, localizada na Rua Donald Savazoni, nº 25, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;

**XXIX** – Escola Municipal “Prefeito José Bezerra Sanches”, localizada na Rua José Bonifácio, nº 273, Bairro Parque Água Vermelha, neste Município;



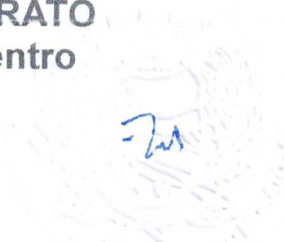
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro**

**C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01**

**Tel/fax 4489.888**

**Email: camarafmrorato@uol.com.br**



**XXX** – Escola Municipal “Professora Lairce dos Santos Lupianha”, localizada na Rua João Mendes Júnior, nº 220, Bairro Centro, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**XXXI** – Escola Municipal “Professora Vanda Teresinha Nalin”, localizada na Rua Josias Pereira de Souza, nº 289, Bairro Jardim Rosas, neste Município;

**XXXII** – Escola Municipal “Professor Egon Schaden”, localizada na Avenida Virgínia, nº 429, Bairro Jardim Virgínia, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Professora Sônia Regina Francisco de Oliveira”, localizada na Rua Aloisio Silva, nº 109, Bairro Jardim Olga, neste Município;

**XXXIII** – Escola Municipal “Professora Tânia Fernandes”, localizada na Rua Londres, nº 146, Bairro Jardim Liliane, neste Município;

**XXXIV** – Escola Municipal “Brigadeiro Roberto Brandini”, localizada na Rua Sorocaba, nº 175, Bairro Parque Paulista, neste Município;

**XXXV** – Escola Municipal “Paulo Freire”, localizada na Rua Vereador Assis Gomes da Silva, nº 267, Bairro Jardim Silvia, neste Município;

**XXXVI** – Escola Municipal “Padre Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento”, localizada na Avenida Barbacena, nº 380, Bairro Jardim Alegria, neste Município;

**XXXVII** – Escola Municipal “Isabel Lupianhes Romera Ryan”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 2.090, Bairro Recanto Regina, neste Município;

**XXXVIII** – Escola Municipal “Antônio Muniz”, localizada na Rua Irene Rotiroti Pinheiro, nº 271, Bairro Jardim Vassouras I, neste Município;

**XXXIX** – Escola Municipal “Giuliano Cecchettini”, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 304, Bairro Jardim Astúrias, neste Município;

**XL** – Escola Municipal “Professora Sandra Regina Coelho Rodrigues”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 23, Bairro Jardim Antomar, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Alfredo Volpi”, localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 177, Bairro Jardim Antomar, neste Município;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro**

**C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01**

**Tel/fax 4489.8888**

**Email: camarafarmorato@uol.com.br**

**XLI** – Escola Municipal “Tatiana Belinky”, localizada na Rua Brasília, nº 57, Bairro Parque Belém, neste Município, estando ainda, sob sua responsabilidade a unidade escolar Municipal, a seguir identificada:

**a)** Escola Municipal “Alain dos Santos Gomes”, localizada na Rua Petrarca, nº 53, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste Município;

**XLII** – Escola Municipal “Vereador Heitor Hartmann”, localizada na Rua 21 de Março, nº 805, Bairro Belém Estação, neste Município;

**XLIII** – Escola Municipal “Marco Aurélio Domingos Magoga”, localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 1.244, Bairro Jardim Vassouras, neste Município;

**XLIV** – Escola Municipal “Vereador Pastor Jorge Gabriel Rodrigues”, localizada na confluência das Ruas Pedro Lessa com Fioravante Bergamini, s/nº, Bairro Jardim Professor Francisco Morato;

**XLV** – Escola Municipal “Jorge Tertuliano Rizi”, localizada na Rua Antônio Vieira Cardoso Filho, nº 332, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município.

**XLVI** – Escola Municipal Vereador Ordário de Souza Martins - “Darinho”, localizada na Rua Santa Luzia, nº 87, Residencial São Luiz, neste Município.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.558, de 6 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,**  
**NA DATA SUPRA.**

  
**ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS**  
- 1º Secretário -

  
**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
- PRESIDENTE -

  
**EDSON NEPOMUCENO DA SILVA**  
- 2º Secretário -

**MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**

  
**ROBERTO GOMES DA SILVA**  
Coord. de Assuntos Parlamentares